

LEI N.º 4355, DE 29/12/2020.

ALTERA A REDAÇÃO DA ALÍNEA “E” DO INCISO I DO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL N.º 3.974, DE 25/09/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º A alínea “e” do inciso I, do Art. 4º da Lei Municipal n.º 3.974, de 25 de setembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I – (.....)

e) *Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SEMDE;*”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz/ES, 29 de Dezembro de 2020.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal